



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

(Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006)

Processo nº. JFES-ADM-2021/00012

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, mediante as condições estabelecidas neste **Edital**, realizará **licitação** na modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **preço global**, nos termos da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 10.024/2019**, **Decreto nº. 7.892/2013**, da **Lei Complementar nº. 123/2006**, do **Decreto nº. 8.538/2015**, da **Lei nº. 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei nº. 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame **destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 16 de agosto de 2021

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 90014

DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 05.424.467/0001-82

Código UASG: 90014

Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES

Site: www.jfes.jus.br

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105/5094 (de 12 as 19h)

E-mail: pregoeiro@jfes.jus.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente **licitação** tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Edital** e seus anexos.



JFESADM2021/00012/03



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 1.1. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao **licitante** a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do lote, observadas as exigências contidas neste **Edital** e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **Comprasnet** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste **Edital**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

SEÇÃO III - DO CREDENCIAMENTO

3. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
4. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do **licitante** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este **Pregão**.
6. O **licitante** responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da **licitação** por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8. Poderão participar deste **Pregão** exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais - MEI cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta **licitação** e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
9. Os **licitantes** deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
10. Não poderão participar deste **Pregão** os interessados:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 10.1.** Que não se qualifique como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais - MEI.
- 10.2.** Que, embora qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do artigo 3º § 4º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 10.3.** Que não atendam às condições deste **Edital** e seu(s) anexo(s).
- 10.4.** Suspensos de participar de **licitação** e impedidos de contratar com a SJES, durante o prazo da sanção aplicada.
- 10.5.** Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 10.6.** Impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- 10.7.** Condenados por ato de improbidade administrativa.
- 10.8.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 10.9.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.10.** Cujo estatuto ou contrato social não seja compatível com o objeto deste **Pregão**.
- 10.11.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
- 10.12.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 10.13.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 10.14.** Que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
- 10.15.** Que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
 - 10.15.1.** A vedação descrita no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- 11.** Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:
 - 11.1.** Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

11.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.

12. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente o **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

13. Como condição para participação no **Pregão**, o **licitante** assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**, relativo às seguintes declarações:

- 13.1.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no **Edital** e seus anexos.
- 13.2.** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do **Edital**.
- 13.3.** Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, sob pena de inabilitação.
- 13.4.** Que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, caso o **licitante** seja enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

14. A declaração falsa relativa aos itens acima, em especial, ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste **Edital**.

SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15. Os **licitantes** encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Comprasnet**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no **Edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação. Dessa forma, antes da data e hora para abertura da sessão pública, os **licitantes** deverão, em campo próprio do sistema eletrônico:

- 15.1.** Registrar o **preço global do lote** em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**.
 - 15.1.1.** O **preço global do lote** a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder à somatória dos preços totais dos itens do lote, conforme Anexo 02 – Modelo de Proposta de Preço, deste Edital.
 - 15.1.2.** Na cotação do preço global deverão estar inclusos todos os itens de custos e despesas, tais como: materiais, serviços, transportes, embalagens, seguros, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e todas as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.
- 15.2.** Anexar os documentos de habilitação: o **licitante** poderá não anexar no sistema eletrônico **Comprasnet** os documentos de habilitação, considerando que todos





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

os documentos exigidos para este certame já constam no **SICAF**, observado o disposto na Seção XII – Da Habilitação, deste **Edital**.

16. É dever do **licitante** atualizar previamente as comprovações constantes do **SICAF**, exigidas neste **Edital**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, antes da abertura da sessão pública, a respectiva documentação atualizada.

17. O envio da proposta e dos documentos de habilitação, exigidos neste **Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

18. Até a abertura da sessão pública, os **licitantes** poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

19. Os **licitantes** poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF**, assegurado aos demais **licitantes** o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

20. Qualquer elemento em sua proposta eletrônica que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse **Edital**.

21. O momento de encaminhamento da proposta e habilitação será encerrado automaticamente com a abertura da sessão pública.

22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

23. A proposta e a habilitação encaminhadas por meio do sistema eletrônico **Comprasnet** somente serão disponibilizadas para avaliação do **Pregoeiro** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

24. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste **Edital**, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

25. A proposta deverá obedecer aos termos deste **Edital** e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro **licitante**.

26. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

27. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

28. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

28.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, os **licitantes** ficam liberados dos compromissos assumidos.

29. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do **licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

SEÇÃO VI – DA VISITA TÉCNICA

30. Não há previsão de visita técnica para a presente **licitação**.





SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 31.** A abertura, pelo **Pregoeiro**, da sessão pública deste **Pregão** ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste **Edital**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 32.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e os **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 33.** Incumbirá ao **licitante** acompanhar as operações no sistema **eletrônico** durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VIII – CONFORMIDADE, ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 34.** O **Pregoeiro** verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **Edital**.
- 34.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 35.** Qualquer elemento na proposta eletrônica que possa identificar o **licitante** importa na sua desclassificação pelo **Pregoeiro**.
- 36.** Não serão desclassificadas, antes da fase de lances, propostas eletrônicas com preço superior ao definido no Anexo 03 – Planilha Demonstrativa de Preço.
- 37.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 38.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 39.** O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
- 39.1.** Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

SEÇÃO IX – DA FASE COMPETITIVA

- 40.** Na etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão oferecer lances sucessivos, por meio do sistema eletrônico, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no **Edital**, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 40.1.** O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.
- 41.** O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 42.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 43.** Durante o transcurso da sessão pública, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **licitante**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

44. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

45. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

46. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

47. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação do aviso de licitação.

48. Caso o **licitante** não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

49. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, de, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

50. Neste **Pregão Eletrônico** o modo de disputa adotado é o “**ABERTO**”, em que os **licitantes** apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

51. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

52. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

53. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se á automaticamente.

54. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o **Pregoeiro**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

55. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

56. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico **Comprasnet** permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

57. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

58. A ordem de apresentação pelos **licitantes** é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



JFESADM202100012V03



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

58.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

58.1.1. No país.

58.1.2. Por empresas brasileiras.

58.1.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

58.1.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

59. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

60. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** encaminhará, pelo sistema eletrônico do **COMPRAISNET**, contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste **Edital**.

61. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

62. Após a negociação do preço, como condição prévia ao exame da aceitabilidade da proposta do **licitante** melhor classificado, o **Pregoeiro** verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pelo licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento), já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para o tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

63. Verificada a condição anterior, o **Pregoeiro** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO XI – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

64. Encerrada a etapa de negociação, o **Pregoeiro** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste **Edital** e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

65. Para realizar sua análise, no momento da aceitação do lance vencedor, o **Pregoeiro** solicitará ao **licitante melhor classificado** o envio da sua proposta, readequada ao lance vencedor, no prazo de até 02 (duas) horas, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema **Comprasnet**.

65.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.

66. A proposta de preço, solicitada conforme item anterior, deverá conter:



JFESADM202100012V03



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 66.1.** Preços unitário e total por item do lote.
- 66.2.** Preço global do lote.
- 66.3.** Descrição, marca do medicamento e modelo do material, esse último, se for o caso.
- 66.4.** Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.
- 66.5.** Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato, ata de registro de preço ou responsável para recebimento da nota de empenho, conforme o caso.

67. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

- 67.1.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.
- 67.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 67.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 67.4.** O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

68. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema **Comprasnet**, no prazo de até 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

- 68.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 68.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio Eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

69. O Pregoeiro fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

70. Caso o Pregoeiro realize diligências com vistas ao saneamento da proposta, suspenderá a sessão pública do certame.

- 70.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data e o horário previstos para seu reinício com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 70.2.** O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.
- 70.3.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.
- 71.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 72.** Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total ou global) superior ao definido no Anexo 03 – Planilha Demonstrativa de Preços.
- 73.** O **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste **Edital**.
- 74.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o **Pregoeiro** examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 75.** Encerrada a análise quanto ao julgamento da proposta, o **Pregoeiro** verificará a habilitação do **licitante**, observado o disposto na Seção XII – Da Habilitação, deste **Edital**.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

76. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do **licitante classificado em primeiro lugar**, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 76.1.** SICAF.
- 76.2.** Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>
- 76.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 76.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no site <https://contas.tcu.gov.br/ords>
- 76.5.** Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.
- 77.** A consulta aos cadastros será realizada em nome do **licitante** e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 78.** Constatada a existência de sanção, o **Pregoeiro** reputará o **licitante** inabilitado, por falta de condição de participação.
- 79.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do **licitante classificado em primeiro lugar** será verificada por meio:

- 79.1.** Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011) e fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

79.1.1. Conforme legislação vigente à época da sessão pública da licitação, ficará assegurado ao licitante que porventura estiver em débito com o sistema da seguridade social o que dispõe o parágrafo único do artigo 167-D da Constituição Federal, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional Nº. 109, de 15 de março de 2021.

80. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, exigidas no item acima, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, antes da abertura da sessão pública, a respectiva documentação atualizada.

81. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do **licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de documentos/certidões feita pelo **Pregoeiro** lograr êxito em encontrar o(s) documento(s) válido(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

82. Havendo necessidade, o **Pregoeiro** poderá convocar o **licitante**, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **Comprasnet**, para enviar documento complementar necessário à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, no prazo de até 02 horas, sob pena de inabilitação.

82.1. A documentação complementar em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado e a comprovação de que o licitante atende aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 5º do Decreto nº. 7.174/2010, caso tenha usufruído desse direito de preferência.

82.2. Os **licitantes** deverão disponibilizar, quando solicitados, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, se for o caso, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

82.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.

82.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital

83. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

84. Se o **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

84.1. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial.

85. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a **licitante** qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do **Edital**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

86. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após declaração do vencedor, comprovar a regularização.

- 86.1.** A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo **licitante**, mediante apresentação de justificativa.
- 86.2.** A não regularização da documentação fiscal e trabalhista, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

87. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **Pregoeiro** suspenderá a sessão pública.

- 87.1.** Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário para seu reinício.

88. Será inabilitado o **licitante** que não comprovar sua habilitação seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste **Edital** ou a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo **Pregoeiro** não tenha logrado êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

89. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no **Edital**, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS

90. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do **licitante** qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, **30 (trinta) minutos** para que qualquer **licitante** manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**.

91. Havendo quem se manifeste, caberá ao **Pregoeiro** verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

- 91.1.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 91.2.** Nesse momento o **Pregoeiro** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 91.3.** No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

92. A falta de manifestação imediata e motivada do **licitante** quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e o **Pregoeiro** estará autorizado a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

93. Uma vez admitido o recurso, o licitante recorrente terá, a partir da data que o **Pregoeiro** aceitar o recurso, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico Comprasnet.



JFESADM202100012V03



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

94. Desde logo, os demais **licitantes** ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar da data final do prazo do licitante recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

95. A intenção de recurso, devidamente motivada, será analisada independentemente da apresentação de razões recursais.

96. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste **Edital**.

97. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

98. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

99. A sessão pública poderá ser reaberta:

99.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

99.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o **licitante** declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

100. Todos os **licitantes** remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

100.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico **Comprasnet** ("Mensagens").

100.2. Adicionalmente, a convocação do **licitante** poderá ser realizada por e-mail, se esse dado estiver disponível ao **Pregoeiro** no **Comprasnet** ou **SICAF** e de acordo com a fase do procedimento licitatório.

100.3. É responsabilidade do **licitante** manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

101. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

102. A homologação deste **Pregão** compete à Diretora da Secretaria Geral da Seção Judiciária do Espírito Santo.

SEÇÃO XVI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

103. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



JFESADM202100012V03





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

104. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

105. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

106. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

SEÇÃO XVII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

107. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **licitante vencedor** será convocado para assinatura da ata de registro de preço, dentro do prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

107.1. O prazo para a assinatura da ata de registro de preço poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo **licitante** vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

107.2. Preferencialmente, da ata de registro de preço será assinada digitalmente.

107.3. Caso não seja viável a assinatura digital, o prazo de que trata o *caput* desta cláusula será de 5 (cinco) dias úteis.

108. Na assinatura da ata de registro de preços, será verificada a representatividade legal do assinante, bem como sua regularidade fiscal, conforme exigido nos respectivos documentos de habilitação consignados no edital.

SEÇÃO XVIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

109. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 12 meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

SEÇÃO XIX – DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

110. Não será permitida adesão à Ata de Registro de Preço decorrente deste Pregão.

SEÇÃO XX – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

111. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXI – DA NOTA DE EMPENHO

112. Depois de homologado o resultado deste **Pregão** será enviada a nota de empenho ao **licitante** vencedor, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

112.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este **Edital**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

113. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 113.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
- 113.2.** A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
- 113.3.** A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

114. Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, bem como possível suspensão temporária de participação em **licitação**, no âmbito do órgão ou entidade e proibição de contratar com a União, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação e participação consignadas no **Edital**.

115. Na hipótese de o vencedor da **licitação** não comprovar as condições de habilitação consignadas no **Edital** ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis a esse **licitante**, poderá convocar outro **licitante**, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

SEÇÃO XXII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

116. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este **Edital**.

SEÇÃO XXIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

117. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

SEÇÃO XXIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

118. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXV – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

119. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXVI – DO PAGAMENTO

120. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este **Edital**.

SEÇÃO XXVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

121. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no **SICAF**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, nos seguintes casos:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 121.1.** Não assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 121.2.** Deixar de entregar a documentação exigida no **Edital**.
- 121.3.** Apresentar documentação falsa.
- 121.4.** Causar o atraso na execução do objeto.
- 121.5.** Não manter a proposta.
- 121.6.** Falhar na execução do contrato.
- 121.7.** Fraudar a execução do contrato.
- 121.8.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 121.9.** Declarar informações falsas.
- 121.10.** Cometendo fraude fiscal.
- 122.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em **Pregão** para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 123.** A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, independentemente do resultado do certame, sujeitará o **licitante** à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente **Edital** e nos demais atos normativos desta Administração.
- 124.** O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93.
- 125.** Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas a seguir:
- 125.1.** Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
- 125.2.** Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.
- 125.3.** Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
- 125.4.** O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
- 126.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 127.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do **licitante**, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 128.** A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

129. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os **licitantes**, em qualquer momento da **licitação**, mesmo após o encerramento da fase de lances.

130. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **licitante/adjudicatário**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

131. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

132. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.

133. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXVIII – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

134. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeiro@ifes.jus.br, até às 19 horas, no horário de Brasília/DF.

135. A impugnação será decidida no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

136. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

137. Acolhida a impugnação contra este **Edital**, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

138. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeiro@ifes.jus.br, até às 19 horas, no horário de Brasília/DF.

139. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

140. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

140.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **Pregoeiro**, nos autos do processo de **licitação**.

141. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

142. A Pregoeira JULIANA SILVA PRADO LUCHI está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outra(o), entre os **Pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2019/00075, de 16 de dezembro de 2019.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

143. O **Edital** está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ifes.jus.br, na opção “Licitações”.

144. O **Edital** poderá ser obtido junto à na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094 (12 às 19h). E-mail: selic@ifes.jus.br.

145. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo endereço acima.

146. Em caso de divergência entre disposições deste **Edital** e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste **Edital**.

147. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste **Edital**, prevalecerão as últimas.

148. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

149. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo **Pregoeiro**.

150. Da sessão pública do **Pregão** divulgar-se-á Ata no sistema **Comprasnet**, imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

151. Todas as referências de tempo no **Edital**, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

152. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste **Edital** e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

153. Os **licitantes** assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

154. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

155. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

156. As normas que disciplinam este **Pregão** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

157. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do **licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

158. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **Edital** e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

159. O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo poderá revogar o certame somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação e deverá anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

159.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

159.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

160. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Diretora da Secretaria Geral da Seção Judiciária do Espírito Santo.

161. A homologação do resultado desta **licitação** não implicará direito à contratação.

162. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME, que não possam ser dirimidas administrativamente.

SEÇÃO XXX – DOS ANEXOS

163. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

163.1. Anexo 1 - Termo de Referência.

163.2. Anexo 02 – Modelo de Proposta de Preço.

163.3. Anexo 03 – Planilha Demonstrativa de Preços.

163.4. Anexo 04 – Minuta de Ata de Registro de Preço.

Vitória, 29 de JULHO de 2021.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>



SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

1. OBJETO

- 1.1. Contratação para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, por meio de Ata de Registro de Preços, com o fito de manter os atendimentos médicos e de enfermagem da Seção Judiciária do Espírito Santo por 12 (doze) meses, conforme especificações e características abaixo discriminadas.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses.



Assinado com senha por JOEL CARDOSO JÚNIOR.
Documento Nº: 3125880.28366016-9572 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28366016-9572>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>

SIGA ➔



JFESADM202100012V01



JFESADM202100012V03



Lote 1

Nome	UF	Qty. registrada em Ata
Ácido Acetilsalicílico 100mg	Caixa c/ 30 comprimidos	2
Ácido Mefenâmico 500mg (Ref.: Ponstan)	Caixa c/ 24 comprimidos	6
Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml (Ref.: Atrovent)	Frasco com 20ml	4
Brometo de N-Butilescopolamina 10 mg + Dipirona 250 mg (Ref.: Buscopan composto)	Caixa c/ 20 drágeas	3
Brometo de N-Butilescopolamina 10mg (Ref.: Buscopan)	Caixa c/ 20 drágeas	2
Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml (Ref.: Berotec 5mg/ml)	Frasco com 20ml	2
Bromoprida 10mg (Ref.: Digesan 10mg, caixa com 20 cápsulas)	Caixa c/ 20 cápsulas	2
Budesonida 0,25mg – frasco com 2ml p/ nebulização (Ref.: Pulmicort)	Caixa c/ 5 frascos	12
Captopril 25mg	Caixa c/ 30 comprimidos	2
Cloridrato de Nafazolina 0,5mg (Ref.: Neosoro)	Frasco c/ 30ml	2
Colírio Lubrificante Oftálmico c/ Hydroxipropil Guar (Ref.: Systane 15ml)	Frasco c/ 15ml	2
Dexclorfeniramina (Ref.: Histamin 2mg)	Caixa c/ 20 comprimidos	2
Digluconato de Clorexidina a 10 mg/ml – Solução Tópica a 1% spray (Ref.: Asseptcare spray)	Frasco c/ 50ml	2
Dipirona 300 mg + mucato de isometepeno 30mg + cafeína 30 mg (Ref.: Neosaldina)	Caixa c/ 30 drágeas	12
Dipirona Sódica 500mg	Cartela c/ 10 comprimidos	3
Dipirona Sódica 500mg/ml - Gotas	Frasco c/ 20 ml	3
Fibrinolísina com Cloranfenicol (Ref.: Fibrinase - com Cloranfenicol)	Bisnaga c/ 30 gramas	2
Fosfato dissódico de dexametasona 1,0mg + sulfato de neomicina 3,5mg – colírio (Ref.: Decadron)	Frasco c/ 5ml	2
Gel para uso tópico em contusões (Ref.: Gel Nocauteador)	Frasco c/ 200gr	2
Hidróxido de Alumínio 178mg + Magnésio 185mg + Carbonato de Cálcio 231,5mg - pastilhas	Caixa c/ 20 pastilhas	12
Hidróxido de Alumínio 400mg + Magnésio 400mg + Dimeticona 30mg – líquido (Ref.: Gastrol)	Frasco c/ 240ml	3
Isossorbida sublingual 5mg (Ref.: Isordil sublingual)	Caixa c/ 30 comprimidos	2

JFESADM202100012V01

SIGA ➔



Assinado com senha por JOEL CARDOSO JÚNIOR.
Documento Nº: 3125880.28366016-9572 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28366016-9572>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>

JFESADM202100012V03

SIGA ➔

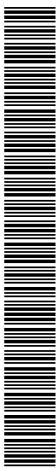
702
Sérgio
Justiça Federal
Judiciária do Espírito Santo

153
Sérgio
Justiça Federal
Judiciária do Espírito Santo

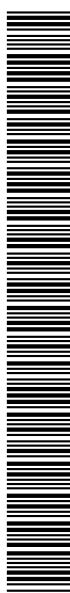
Loratadina 10mg	Caixa c/ 12 comprimidos	12
Nimesulida 100mg	Caixa c/ 12 comprimidos	28
Nimesulida Gel 30g	Caixa c/ 1 unidade	2
Omeprazol 20mg	Caixa c/ 28 comprimidos	4
Orfenadrina + Dipirona + Cafeína (Ref.: Dorflex)	Caixa c/ 30 comp.	6
Paracetamol 750mg	Caixa c/ 20 comprimidos	4
Propionato de Fluticasone 50 mcg/dose (Ref.: Plurair)	Frasco c/ 120 doses	5
Rivotril 0,25 (CP)	Caixa c/ 30 comprimidos	2
Sal de frutas tradicional (Bicarbonato de Sódio 2,3g + Carbonato de Sódio 0,5g + ácido Cítrico 2,2g) - envelope c/ 2 unid. de 5g (60 unidades)	Caixa c/ 60 envelopes	4
Simeticona 40mg	Caixa c/ 20 comprimidos	2
Sulfacetamida sódica 74mg + trolamida 20mg (Ref.: Queimalive)	Tubo c/ 30gr	2
Vonal Flash 4mg	Caixa c/ 10 comprimidos	24
Cloridrato de Propranolol 40mg	Caixa c/ 30 comprimidos	2
Cloridrato de Hidroxizina 25mg	Caixa c/ 30 comprimidos	2
Predinisolona 20mg	Caixa c/ 10 comprimidos	4

Lote 2

Nome	UF	Qtd registrada em Ata
Água para Injeção (Ampola 10ml)	Unidade	40
Amiodarona Injetável 50mg/ml 3ml (Ampola 3ml)	Unidade	12
Sulfato de Atropina 0,50mg/ml (Ampola) (Ref.: Hytropin) – (Ampola 1ml)	Unidade	20
Bromoprida 10mg/2ml – Solução injetável (Ampola 2 ml)	Unidade	10
Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL - Solução Injetável – (Ampola 2 ml)	Unidade	8
Dipirona Injetável 2ml - Solução Injetável (Ampola 2 ml)	Unidade	20



JFESADM202100012V01



JFESADM202100012V03



Assinado com senha por JOEL CARDOSO JÚNIOR.
Documento Nº: 3125880.28366016-9572 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28366016-9572>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>

SIGA ➔

703
Sérgio
Justiça Federal
Judiciária do Espírito Santo

154
Sérgio
Justiça Federal
Judiciária do Espírito Santo

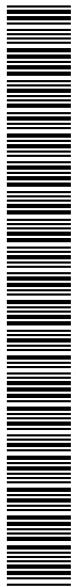
Furosemida 20mg Injetável 2ml (Ampola 2 ml)	Unidade	6
Glicose 250 mg/ml (25%) 10ml (Ampola 10 ml)	Unidade	30
Hidrocortisona 500mg Injetável Sem Diluente	Unidade	8
Hioscina 20mg Injetável 1ml (Ref.: Buscopan) – (Ampola 1ml)	Caixa com 5 ampolas	4
Prometazina 50mg Injetável 2ml (Ref. Fenergan) - (Ampola 2 ml)	Unidade	6
Soro fisiológico a 0,9% - Frasco 500ml - Injetável	Unidade	16
Cetoprofeno Injetável 100mg I.M 2ml (Ampola 2 ml)	Unidade	10
Metoclopramida (Plasil) 10 mg/2 mL - (Ampola 2 ml)	Unidade	8

Lote 3

Nome	UF	Qtd registrada em Ata
Água esterilizada para autoclave	Galão 5L	6
H2O2 (100) - Água Oxigenada (Frasco Azul)	Frasco c/ 100ml	28
Aguilha descartável 25 x 7	Unid.	40
Aguilha descartável 30 x 7	Unid.	20
Álcool a 70%	Frasco c/ 1 litro	40
Algodão Hidrófilo	Unidade 500g	4
Coletor de material perfuro-cortante de papelão 3 litros	Unidade	4
Cateter de oxigenoterapia nasal	Unidade	6
Curativo Transparente Respirável (Ref.: Band-aid)	Caixa c/ 35 unid.	16
Fio de sutura agulhado mononylon 3.0	Caixa c/ 24 unid.	8
Equipo macrogotas c/ injetor lateral + pinça rolete adaptado para frasco rígido ou bolsa, com conector <i>luer slip</i> (Ref.: Descarpack ou Compojet)	Unidade	30
Fio de sutura agulhado mononylon 4.0	Caixa c/ 24 unid.	12
Fita adesiva autoclave 1222, 3m, 19 x 30 m	Unidade	6



JFESADM202100012V01



JFESADM202100012V03



Assinado com senha por JOEL CARDOSO JÚNIOR.
Documento Nº: 3125880.28366016-9572 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28366016-9572>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>

SIGA ➔



Fita de Glicose c/ 25 tiras para o Aparelho Accutrend GCT	Caixa c/ 25 tiras	8
Fita Microporosa 100 mm x 4,5 m (Ref.: Micropore 3M)	Unidade	3
Fita Microporosa 25 mm x 4,5 m (Ref.: Micropore 3M)	Unidade	3
Luva descartável estéril nº 7,5	Unidade	14
Luva descartável estéril nº 8,0	Unidade	6
Polivinilpirrolidona – iodo tópico (Ref.: Riodeine)	Frasco c/ 100ml	4
Scalp nº 21	Unidade	10
Scalp nº 23	Unidade	10
Seringa descartável Luer Lock 20ml	Unidade	10
Eparadrapo impermeável 5,0cm x 4,5m	Unidade	3
Tubo endotraqueal em pvc com balão 8 mm (Ref.: RUSCH)	Unidade	4



JFESADM202100012V01



JFESADM202100012V03



Assinado com senha por JOEL CARDOSO JÚNIOR.
Documento Nº: 3125880.28366016-9572 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28366016-9572>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>

SIGA ➔



3. PRAZO, LOCAL E HORARIO DA ENTREGA

- 3.1. A entrega dos medicamentos e materiais hospitalares na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento pela Contratada da convocação expressa encaminhada pela Contratante juntamente com a Nota de Empenho.
- 3.2. O prazo máximo para substituição dos medicamentos e materiais hospitalares que não atenderem às especificações do Termo de Referência será de 10 (dez) dias corridos, contados da data da comunicação pela Contratante da necessidade de substituição dos mesmos. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição dos medicamentos e materiais hospitalares, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- 3.2.1. Se a Contratada, eventualmente, já estiver em mora quanto da entrega, o prazo de 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.
- 3.3. O dia e horário para entrega dos medicamentos e materiais hospitalares deverão ser agendados previamente com a Seção de Serviços de Saúde, nos telefones: (27) 3183-5134 / 3183-5174, ou através do endereço eletrônico sersau@jfes.jus.br. O endereço para entrega situa-se na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Ilha de Monte Belo – Vitória – ES.
- 3.4. Os medicamentos e materiais hospitalares fornecidos deverão ter validade de, no mínimo, um ano e seis meses a partir da data de entrega, salvo caso de medicamentos/ materiais hospitalares cuja validade é padronizada em tempo inferior a esse. Em ambos os casos, na data de entrega deverão estar no mínimo com 60% (sessenta por cento) do prazo de validade.
- 3.4.1. Excepcionalmente, a critério da Administração da SJES, poderá ser aceita Carta de Comprometimento para troca de medicamentos por motivo de prazos de validade curtos de medicamentos e materiais hospitalares.
- 3.5. O Serviço Médico fornecerá o receituário controlado dos psicotrópicos na data de entrega dos medicamentos.
- 3.6. Quando da entrega dos medicamentos, deverão ser observados os seguintes itens:
- 3.6.1. A primeira opção deve ser por medicamento genérico, definido pela Lei nº 9.787/99. Não existindo, a segunda opção deve ser por medicamento de referência identificado pela marca.
- 3.6.2. Não serão aceitos medicamentos similares.
- 3.7. No caso de medicamentos ou materiais hospitalares entregues com prazo de validade fora do estipulado no item 2.4., aqueles serão devolvidos à Contratada e a reposição deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias corridos.



Assinado com senha por JOEL CARDOSO JÚNIOR.
Documento Nº: 3125880.28366016-9572 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28366016-9572>

SIGA

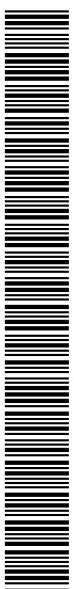


Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>

SIGA



JFESADM202100012V01



JFESADM202100012V03



4. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO:

- 4.1. Quando da entrega dos medicamentos e materiais hospitalares, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Serviços de Saúde fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de Certidão de Recebimento nos autos. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO é ato que representa a conferência da marca, do valor unitário e do quantitativo dos produtos entregues pela Contratada.
- 4.2. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos medicamentos e materiais hospitalares, que será realizado exclusivamente pela Seção de Serviços de Saúde, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.
- 4.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, será devolvido o quantitativo que não atender às exigências deste Termo de Referência, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Todo o quantitativo dos Lotes deverá ser fornecido pela empresa Contratada com garantia mínima estipulada no item 2.4., a contar da data do recebimento definitivo do produto pela Contratante.
- 5.2. A Contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- 5.3. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

7. PAGAMENTO

- 7.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 7.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 7.3. O ATESTO na nota fiscal/fatura e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:



Assinado com senha por JOEL CARDOSO JÚNIOR.
Documento Nº: 3125880.28366016-9572 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28366016-9572>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>

SIGA



JFESADM202100012V01



JFESADM202100012V03



7.3.1. Despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93:

7.3.2. Prazo máximo para ATESTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

7.3.3. Prazo para PAGAMENTO: até o 5º dia útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

7.3.4. Despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93.

7.3.5. Prazo máximo para ATESTO: até o 2º dia útil contado da apresentação da nota fiscal.

7.3.6. Prazo para PAGAMENTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

8. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez atendidas as condições estabelecidas no Edital.

8.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.2. A CONTRATANTE verificará se a CONTRATADA consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a CONTRATADA informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da CONTRATADA no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições de acordo com a referida Instrução Normativa.

8.3. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se o prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomendará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

8.4. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de Advertência.

8.5. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.



Assinado com senha por JOEL CARDOSO JÚNIOR.
Documento Nº: 3125880.28366016-9572 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28366016-9572>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>

SIGA ➔



JFESADM202100012V01



JFESADM202100012V03



8.6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

Vitória/ES, 27 de maio de 2021.

JOEL CARDOSO JÚNIOR
Supervisor da Seção de Serviços de Saúde

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas



Assinado com senha por JOEL CARDOSO JÚNIOR.
Documento Nº: 3125880.28366016-9572 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28366016-9572>

SIGA ➔



JFESADM202100012V01



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>



JFESADM202100012V03

SIGA ➔



Lote 1

Item	Nome	UF	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Ácido Acetilsalicílico100mg	Caixa c/ 30 comprimidos	2		
2	Ácido Mefenâmico 500mg (Ref.: Ponstan)	Caixa c/ 24 comprimidos	6		
3	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml (Ref.: Atrovent)	Frasco com 20ml	4		
4	Brometo de N-Butilescopolamina 10 mg + Dipirona 250 mg (Ref.: Buscopan composto)	Caixa c/ 20 drágeas	3		
5	Brometo de N-Butilescopolamina 10mg (Ref.: Buscopan)	Caixa c/ 20 drágeas	2		
6	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml (Ref.: Berotec 5mg/ml)	Frasco com 20ml	2		
7	Bromoprida 10mg (Ref.: Digesan 10mg, caixa com 20 cápsulas)	Caixa c/ 20 cápsulas	2		
8	Budesonida 0,25mg – frasco com 2ml p/ nebulização (Ref.: Pulmicort)	Caixa c/ 5 frascos	12		
9	Captopril 25mg	Caixa c/ 30 comprimidos	2		
10	Cloridrato de Nafazolina 0,5mg (Ref.: Neosoro)	Frasco c/ 30ml	2		



Assinado com senha por JOEL CARDOSO JÚNIOR.
Documento Nº: 3125880.28366022-9545 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28366022-9545>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>



JFESADM202100012/01

SIGA ➔

JFESADM202100012V03

Justiça Federal
Sérgio
710
Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
Sérgio
161
Judiciária do Espírito Santo

11	Colírio Lubrificante Oftálmico c/ Hydroxipropil Guar (Ref.: Systane 15ml)	Frasco c/ 15ml	2		
12	Dexclorfeniramina (Ref.: Histamin 2mg)	Caixa c/ 20 comprimidos	2		
13	Digluconato de Clorexidina a 10 mg/ml – Solução Tópica a 1% spray (Ref.: Asseptcare spray)	Frasco c/ 50ml	2		
14	Dipirona 300 mg + mucato de isometepteno 30mg + cafeína 30 mg (Ref.: Neosaldina)	Caixa c/ 30 drágeas	12		
15	Dipirona Sódica 500mg	Cartela c/ 10 comprimidos	3		
16	Dipirona Sódica 500mg/ml - Gotas	Frasco c/ 20 ml	3		
17	Fibrinolisina com Cloranfenicol (Ref.: Fibrinase - com Cloranfenicol)	Bisnaga c/ 30 gramas	2		
18	Fosfato dissódico de dexametasona 1,0mg + sulfato de neomicina 3,5mg – colírio (Ref.: Decadron)	Frasco c/ 5ml	2		
19	Gel para uso tópico em contusões (Ref.: Gel Nocauteador)	Frasco c/ 200gr	2		
20	Hidróxido de Alumínio 178mg + Magnésio 185mg + Carbonato de Cálcio 231,5mg - pastilhas	Caixa c/ 20 pastilhas	12		
21	Hidróxido de Alumínio 400mg + Magnésio 400mg + Dimeticona 30mg – líquido (Ref.: Gastrol)	Frasco c/ 240ml	3		
22	Isossorbida sublingual 5mg(Ref.: Isordil sublingual)	Caixa c/ 30 comprimidos	2		



JFESADM202100012V01



JFESADM202100012V03



Assinado com senha por JOEL CARDOSO JÚNIOR.
Documento Nº: 3125880.28366022-9545 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28366022-9545>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>

SIGA ➔

Justiça Federal
Sérgio
711
Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
Sérgio
162
Judiciária do Espírito Santo

23	Loratadina 10mg	Caixa c/ 12 comprimidos	12		
24	Nimesulida 100mg	Caixa c/ 12 comprimidos	28		
25	Nimesulida Gel 30g	Caixa c/ 1 unidade	2		
26	Omeprazol 20mg	Caixa c/ 28 comprimidos	4		
27	Orfenadrina + Dipirona + Cafeína (Ref.: Dorflex)	Caixa c/ 30 comp.	6		
28	Paracetamol 750mg	Caixa c/ 20 comprimidos	4		
29	Propionato de Fluticasona 50 mcg/dose (Ref.: Plurair)	Frasco c/ 120 doses	5		
30	Rivotril 0,25 (CP)	Caixa c/ 30 comprimidos	2		
31	Sal de frutas tradicional (Bicarbonato de Sódio 2,3g + Carbonato de Sódio 0,5g + ácido Cítrico 2,2g) - envelope c/ 2 unid. de 5g (60 unidades)	Caixa c/ 60 envelopes	4		
32	Simeticona 40mg	Caixa c/ 20 comprimidos	2		
33	Sulfacetamida sódica 74mg + trolamida 20mg (Ref.: Queimalive)	Tubo c/ 30gr	2		
34	Vonal Flash 4mg	Caixa c/ 10 comprimidos	24		
35	Cloridrato de Propranolol 40mg	Caixa c/ 30 comprimidos	2		



JFESADM202100012V01



JFESADM202100012V03



Assinado com senha por JOEL CARDOSO JÚNIOR.
Documento Nº: 3125880.28366022-9545 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28366022-9545>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>

SIGA ➔



36	Cloridrato de Hidroxizina 25mg	Caixa c/ 30 comprimidos	2		
37	Predinisolona 20mg	Caixa c/ 10 comprimidos	4		
Valor global do lote (somatório preço total do item 1 a 37)					

Lote 2

Item	Nome	UF	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Água para Injeção (Ampola 10ml)	Unidade	40		
2	Amiodarona Injetável 50mg/ml 3ml (Ampola 3 ml)	Unidade	12		
3	Sulfato de Atropina 0,50mg/mL (Ampola) (Ref.: Hytropin) (Ampola 1 ml)	Unidade	20		
4	Bromoprida 10mg/2mL – Solução injetável (Ampola 2 ml)	Unidade	10		
5	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL - Solução Injetável (Ampola 2 ml)	Unidade	8		
6	Dipirona Injetável (Ampola 2 ml)	Unidade	20		
7	Furosemida 20mg Injetável 2ml (Ampola 2 ml)	Unidade	6		



JFESADM202100012V01



JFESADM202100012V03



Assinado com senha por JOEL CARDOSO JÚNIOR.
Documento Nº: 3125880.28366022-9545 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28366022-9545>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>

SIGA ➔



8	Glicose 250 mg/ml (25%) 10ml (Ampola 10 ml)	Unidade	30		
9	Hidrocortisona 500mg Injetável Sem Diluente	Unidade	8		
10	Hioscina 20mg Injetável 1ml (Ref.: Buscopan) (Ampola 1 ml)	Cx. com 5 ampolas	4		
11	Prometazina 50mg Injetável 2ml (Ref.: Fenergan) (Ampola 2 ml)	Unidade	6		
12	Soro fisiológico a 0,9% - Frasco 500ml - Injetável	Unidade	16		
13	Cetoprofeno Injetável 100mg I.M (Ampola 2 ml)	Unidade	10		
14	Metoclopramida (Plasil) 10 mg/2 mL - (Ampola 2 ml)	Unidade	8		
Valor global do lote (somaatório preço total do item 1 a 14)					



JFESADM202100012V01



JFESADM202100012V03



Assinado com senha por JOEL CARDOSO JÚNIOR.
Documento Nº: 3125880.28366022-9545 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28366022-9545>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>

SIGA ➔



Lote 3

Item	Nome	UF	Qtd registrada em Ata	Valor Unit.	Valor Total
1	Água esterilizada para autoclave	Galão 5L	6		
2	H2O2 (100) - Água Oxigenada (Frasco Azul)	Frasco c/ 100ml	28		
3	Agulha descartável 25 x 7	Unid.	40		
4	Agulha descartável 30 x 7	Unid.	20		
5	Álcool a 70%	Frasco c/ 1 litro	40		
6	Algodão Hidrófilo	Unidade 500g	4		
7	Coletor de material perfuro-cortante de papelão 3 litros	Unidade	4		
8	Cateter de oxigenoterapia nasal	Unidade	6		
9	Curativo Transparente Respirável (Ref.: Band-aid)	Caixa c/ 35 unid.	16		
10	Fio de sutura agulhado mononylon 3.0	Caixa c/ 24 unid.	8		



Assinado com senha por JOEL CARDOSO JÚNIOR.
Documento Nº: 3125880.28366022-9545 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28366022-9545>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>

SIGA ➔



JFESADM202100012V01



JFESADM202100012V03

715
Sérgio
Justiça Federal
Judiciária do Espírito Santo

166
Sérgio
Justiça Federal
Judiciária do Espírito Santo

11	Equipo macrogotas c/ injetor lateral + pinça rolete adaptado para frasco rígido ou bolsa, com conector luer slip (Ref.: Descarpack ou Compojet)	Unidade	30		
12	Fio de sutura agulhado mononylon 4.0	Caixa c/ 24 unid.	12		
13	Fita adesiva autoclave 1222, 3m, 19 x 30 m	Unidade	6		
14	Fita de Glicose c/ 25 tiras para o Aparelho Accutrend GCT	Caixa c/ 25 tiras	8		
15	Fita Microporosa 100 mm x 4,5 m (Ref.: Micropore 3M)	Unidade	3		
16	Fita Microporosa 25 mm x 4,5 m (Ref.: Micropore 3M)	Unidade	3		
17	Luva descartável estéril nº 7.5	Unidade	14		
18	Luva descartável estéril nº 8.0	Unidade	6		
19	Polivinilpirrolidona – iodo tópico (Ref.: Riodeine)	Frasco c/ 100ml	4		



JFESADM202100012/01



JFESADM202100012V03



Assinado com senha por JOEL CARDOSO JÚNIOR.
Documento Nº: 3125880.28366022-9545 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28366022-9545>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>

SIGA ➔

716
Sérgio
Justiça Federal
Judiciária do Espírito Santo

167
Sérgio
Justiça Federal
Judiciária do Espírito Santo

20	Scalp nº 21	Unidade	10		
21	Scalp nº 23	Unidade	10		
22	Seringa descartável Luer Lock 20ml	Unidade	10		
23	Espadrapo impermeável 5,0cm x 4,5m	Unidade	3		
24	Tubo endotraqueal em pvc com balão 8 mm (Ref.: RUSCH)	Unidade	4		
	Valor global do lote (somatório preço total do item 1 a 24)				



JFESADM202100012V01



JFESADM202100012V03



Assinado com senha por JOEL CARDOSO JÚNIOR.
Documento Nº: 3125880.28366022-9545 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28366022-9545>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>

SIGA ➔



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref.: Processo nº JFES-ADM-2021/00012 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Caixa c/ 30 comprimidos	2	R\$ 9,30	R\$ 18,60
2	Ácido Mefenâmico 500mg (Ref.: Ponstan)	Caixa c/ 24 comprimidos	6	R\$ 28,80	R\$ 172,80
3	Brometo de Ipratropio 0,25mg/ml (Ref.: Alrovent)	Frasco com 20ml	4	R\$ 15,05	R\$ 60,20
4	Brometo de N-Butilscopolamina 10 mg + Dipirona 250 mg (Ref.: Buscopan composto)	Caixa c/ 20 drágeas	3	R\$ 18,59	R\$ 55,77
5	Brometo de N-Butilscopolamina 10mg (Ref.: Buscopan)	Caixa c/ 20 drágeas	2	R\$ 16,48	R\$ 32,96
6	Bromodato de Fenoterol 5mg/ml (Ref.: Berotec 5mg/ml)	Frasco com 20ml	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
7	Bromoprida 10mg (Ref.: Digesan 10mg, caixa com 20 cápsulas)	Caixa c/ 20 cápsulas	2	R\$ 33,30	R\$ 66,60
8	Budesonida 0,25mg – frasco com 2ml pr/ nebulização (Ref.: Pulmicort)	Caixa c/ 5 frascos	12	R\$ 44,68	R\$ 536,16
9	Captopril 25mg	Caixa c/ 30 comprimidos	2	R\$ 9,41	R\$ 18,82
10	Cloridrato de Lafazolina 0,5mg (Ref.: Neosoro)	Frasco c/ 30ml	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
11	Colírio Lubrificante Oftálmico 0,5% Hidroxipropl Guar (Ref.: Systane 15ml)	Frasco c/ 15ml	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
12	Dextorfeniramina (Ref.: Histamin 2mg)	Caixa c/ 20 comprimidos	2	R\$ 13,89	R\$ 27,78
13	Digluconato de Cobreina 10 mg/ml – Solução Topica a 1% spray (Ref.: Asceptane spray)	Frasco c/ 50ml	2	R\$ 24,11	R\$ 48,22
14	Dipirona 300 mg + mucato de Isometepeno 30mg + cafeína 30 mg (Ref.: Neosalidrana)	Caixa c/ 30 drágeas	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
15	Dipirona Sódica 500mg	Cartela c/ 10 comprimidos	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
16	Dipirona Sódica 500mg/ml - Gotas	Frasco c/ 20 ml	3	R\$ 8,89	R\$ 26,67
17	Fibrinolisia com Cloranfenicol (Ref.: Fibrinase - com Cloranfenicol)	Bisnaga c/ 30 gramas	2	R\$ 70,80	R\$ 141,60
18	Fosfato disódico de dexametasona 1,0mg + sulfato de neomicina 3,5mg – celína (Ref.: Desadron)	Frasco c/ 5ml	2	R\$ 13,26	R\$ 26,52
19	Gel para uso tópico em cortusões (Ref.: Gel Nocautador)	Frasco c/ 200gr	2	R\$ 28,45	R\$ 56,90
20	Hidroxido de Alumínio 178mg + Magnésio 185mg + Carbonato de Cálcio 231,5mg - pastilhas	Caixa c/ 20 pastilhas	12	R\$ 14,16	R\$ 169,92
21	Hidroxido de Alumínio 400mg + Magnésio 400mg + Dimeticona 30mg – líquido (Ref.: Gastro)	Frasco c/ 240ml	3	R\$ 33,75	R\$ 101,25
22	Iososorbiда sublingual 5mg(Ref.: Isordil sublingual)	Caixa c/ 30 comprimidos	2	R\$ 8,70	R\$ 17,40
23	Loratadina 10mg	Caixa c/ 12 comprimidos	12	R\$ 18,38	R\$ 220,56
24	Nimesulida 100mg	Caixa c/ 12 comprimidos	28	R\$ 15,00	R\$ 420,00
25	Nimesulida Gel	Caixa c/ 1 unidade	2	R\$ 18,27	R\$ 36,54
26	Omeprazol 20mg	Caixa c/ 28 comprimidos	4	R\$ 12,41	R\$ 49,64
27	Orfenadrina + Dipirona + Cafeína (Ref.: Dorflex)	Caixa c/ 30 comp.	6	R\$ 17,22	R\$ 103,32
28	Paracetamol 750mg	Caixa c/ 20 comprimidos	4	R\$ 14,60	R\$ 58,40
29	Propionato de Fluticasone 50 mcg/dose (Ref.: Plauril)	Frasco c/ 12 doses	5	R\$ 73,27	R\$ 366,35
30	Rivotril 0,25 (CP)	Caixa c/ 30 comprimidos	2	R\$ 7,91	R\$ 15,82
31	Sál de frutas tradicional (Bicarbonato de Sódio 2,3g + Carbonato de Sódio 0,5g + ácido Cítrico 2,2g) - envelope c/ 2 und., de 5g (60 unidades)	Caixa c/ 60 envelopes	4	R\$ 179,55	R\$ 718,20
32	Simecetona 40mg	Caixa c/ 20 comprimidos	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
33	Sulfacetamida sódica 74mg + trolamida 20mg (Ref.: Quemalive)	Tubo c/ 30gr	2	R\$ 22,18	R\$ 44,36
34	Vonal Flash 4mg	Caixa c/ 10 comprimidos	24	R\$ 38,45	R\$ 922,80
35	Cloridrato de Propanolol 40mg	Caixa c/ 30 comprimidos	2	R\$ 7,85	R\$ 15,70
36	Cloridrato de Hidroxizina 25mg	Caixa c/ 30 comprimidos	2	R\$ 26,49	R\$ 52,98
37	Prednisolona 20mg	Caixa c/ 10 comprimidos	4	R\$ 17,45	R\$ 69,80
TOTAL LOTE 01				R\$ 5.248,64	



JFESADM202100012V03



JFESADM202100012V03



Assinado com senha por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento Nº: 3125880.28420054-3129 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28420054-3129>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>

SIGA ➔

SIGA ➔



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref.: Processo nº JFES-ADM-2021/00012 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

LOTE 02

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Água para Injeção (Ampola 10ml)	Unidade	40	R\$ 1,20	R\$ 48,00
2	Amiodarona Injetável 50mg/ml 3ml (Ampola 3ml)	Unidade	12	R\$ 3,75	R\$ 45,00
3	Sulfato de Atropina 0,50mg/mL (Ampola) (Ref.: Hytropin) (Ampola 1ml)	Unidade	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
4	Bromoprida 10mg/2mL – Solução Injetável (Ampola 2ml)	Unidade	10	R\$ 3,92	R\$ 39,20
5	Clorídato de metoclopramida 5 mg/mL - Solução Injetável (Ampola 2ml)	Unidade	8	R\$ 2,44	R\$ 19,52
6	Dipirona Injetável (Ampola 2ml)	Unidade	20	R\$ 1,97	R\$ 39,40
7	Furosemida 20mg Injetável 2ml (Ampola 2ml)	Unidade	6	R\$ 1,97	R\$ 11,82
8	Glicose 250 mg/ml (25%) 10ml (Ampola 10ml)	Unidade	30	R\$ 1,82	R\$ 54,60
9	Hidrocortisona 500mg Injetável Sem Diluente	Unidade	8	R\$ 11,56	R\$ 92,48
10	Hioscina 20mg Injetável 1ml (Ref.: Buscopan) (Ampola 1ml)	Caixa com 5 ampolas	4	R\$ 6,78	R\$ 27,12
11	Prometazina 50mg Injetável 2ml (Ref.: Fenergan) (Ampola 2ml)	Unidade	6	R\$ 3,49	R\$ 20,94
12	Soro fisiológico a 0,9% - Frasco 500ml - Injetável	Unidade	16	R\$ 5,90	R\$ 94,40
13	Cetoprofeno Injetável 100mg I.M (Ampola 2 ml)	Unidade	10	R\$ 4,93	R\$ 49,30
14	Metoclopramida(Plasil)10 mg/2 mL-(Ampola 2 ml)	Unidade	8	R\$ 1,16	R\$ 9,28
TOTAL LOTE 02					R\$ 583,06



Assinado com senha por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento Nº: 3125880.28420054-3129 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28420054-3129>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>

SIGA



JFESADM202100012V03



JFESADM202100012V03



Ref.: Processo nº JFES-ADM-2021/00012 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

LOTE 03

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Água esterilizada para autoclave	Galão 5L	6	R\$ 14,95	R\$ 89,70
2	H2O2 (100) - Água Oxigenada	Frasco c/ 100ml	28	R\$ 4,09	R\$ 114,52
3	Agulha descartável 25 x 7	Unid.	40	R\$ 0,75	R\$ 30,00
4	Agulha descartável 30 x 7	Unid.	20	R\$ 0,38	R\$ 7,60
5	Alcool a 70%	Frasco c/ 1 litro	40	R\$ 9,51	R\$ 380,40
6	Algodão Hidrólico	Unidade 500g	4	R\$ 18,18	R\$ 72,72
7	Coletor de material perfuro-cortante de papelão 3 litros	Unidade	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00
8	Cateter de oxigenoterapia nasal	Unidade	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00
9	Curativo Transparente Respirável (Ref.: Band-aid)	Caixa c/ 35 unid.	16	R\$ 11,90	R\$ 190,40
10	Fio de sutura agulhado mononylon 3,0	Caixa c/ 24 unid.	8	R\$ 84,98	R\$ 679,84
11	Equipô macrogotas / injetor lateral + pinça rolete adaptado para frasco rígido ou bolsa, com conector iuer site (Ref.: Descarpack ou Compojet)	Unidade	30	R\$ 2,88	R\$ 86,40
12	Fio de sutura agulhado mononylon 4,0	Caixa c/ 24 unid.	12	R\$ 67,55	R\$ 810,60
13	Fita adesiva autoclável 1222, 3m, 19 x 30 m	Unidade	6	R\$ 11,24	R\$ 67,44
14	Fita de Glicose c/ 25 tiras para o Aparelho Accutrend GCT	Caixa c/ 25 tiras	8	R\$ 189,25	R\$ 1.514,00
15	Fita Micropore 100 mm x 4,5 m (Ref.: Micropore 3M)	Unidade	3	R\$ 23,40	R\$ 70,20
16	Fita Micropore 25 mm x 4,5 m (Ref.: Micropore 3M)	Unidade	3	R\$ 10,28	R\$ 30,84
17	Luva descartável estéril nº 7,5	Unidade	14	R\$ 3,00	R\$ 42,00
18	Luva descartável estéril nº 8,0	Unidade	6	R\$ 3,34	R\$ 20,04
19	Polivinilpirrolidona - iodo tópico (Ref.: Riodeine)	Frasco c/ 100ml	4	R\$ 9,80	R\$ 39,20
20	Scalp nº 21	Unidade	10	R\$ 1,49	R\$ 14,90
21	Scalp nº 23	Unidade	10	R\$ 2,12	R\$ 21,20
22	Seringa descartável Luer Lock 20ml	Unidade	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
23	Espiradrapo impermeável 5,0cm x 4,5m	Unidade	3	R\$ 10,84	R\$ 32,52
24	Tubo endotraqueal em pvc com balão 8 mm (Referência: RUSCH)	Unidade	4	R\$ 9,62	R\$ 38,48
TOTAL LOTE 03				R\$ 4.424,00	

PREÇO MÉDIO ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL (LOTE 01 + LOTE 02 + LOTE 03): R\$ 10.255,70



Assinado com senha por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento Nº: 3125880.28420054-3129 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28420054-3129>

SIGA ➔

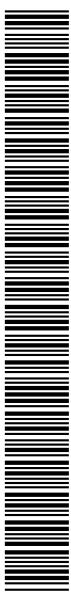


Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>

SIGA ➔



JFESADM202100012V03



JFESADM202100012V03



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SECÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO 4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021

Aos dias do mês de do ano de 2021, na Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo - são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 20/2021, objeto do Processo nº. JFES-ADM-2020/00012.

As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta Ata.

Não será permitida adesão a esta Ata de Registro de Preço.

DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 05.424.467/0001-82

Código UASG: 90014

Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES

Site: www.ifes.ius.br

Site: www.jes.jus.br
SECÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 /5094 (de 12 às 19h)

E-mail: selia@ifes.edu.br

LOTE 1

EJE 1

Empre
CNDI:

CNPJ:
Endereço:

Endereço:
Telefone fixo:

Telefon

Item	Descrição	Unidade	Qtd Registrada	Preço Unitário	Marca/Modelo
01	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Caixa c/ 30 comprimidos	2		
02	Ácido Mefenâmico 500mg (Ref.: Ponstan)	Caixa c/ 24 comprimidos	6		
03	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml (Ref.: Atrovent)	Frasco com 20ml	4		
04	Brometo de N-Butilescopamina 10 mg + Dipirona 250 mg (Ref.: Buscopan composto)	Caixa c/ 20 drágeas	3		



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>

SIGA


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Item	Descrição	Unidade	Qtd Registrada	Preço Unitário	Marca/Modelo
05	Brometo de N-Butilescopolamina 10mg (Ref.: Buscopan)	Caixa c/ 20 drágeas	2		
06	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml (Ref.: Berotec 5mg/ml)	Frasco com 20ml	2		
07	Bromoprida 10mg (Ref.: Digesan 10mg, caixa com 20 cápsulas)	Caixa c/ 20 cápsulas	2		
08	Budesonida 0,25mg – frasco com 2ml p/ nebulização (Ref.: Pulmicort)	Caixa c/ 5 frascos	12		
09	Captopril 25mg	Caixa c/ 30 comprimidos	2		
10	Cloridrato de Nafazolina 0,5mg (Ref.: Neosoro)	Frasco c/ 30ml	2		
11	Colírio Lubrificante Oftálmico c/ Hydroxipropil Guar (Ref.: Systane 15ml)	Frasco c/ 15ml	2		
12	Dexclorfeniramina (Ref.: Histamin 2mg)	Caixa c/ 20 comprimidos	2		
13	Digluconato de Clorexidina a 10 mg/ml – Solução Tópica a 1% spray (Ref.: Asseptcare spray)	Frasco c/ 50ml	2		
14	Dipirona 300 mg + mucato de isometepeno 30mg + cafeína 30 mg (Ref.: Neosaldina)	Caixa c/ 30 drágeas	12		
15	Dipirona Sódica 500mg	Cartela c/ 10 comprimidos	3		
16	Dipirona Sódica 500mg/ml - Gotas	Frasco c/ 20 m	3		
17	Fibrinolísina com Cloranfenicol (Ref.: Fibrinase - com Cloranfenicol)	Bisnaga c/ 30 gramas	2		
18	Fosfato dissódico de dexametasona 1,0mg + sulfato de neomicina 3,5mg – colírio (Ref.: Decadron) v	Frasco c/ 5ml	2		
19	Gel para uso tópico em contusões (Ref.: Gel Nocauteador)	Frasco c/ 200gr	2		
20	Hidróxido de Alumínio 178mg + Magnésio 185mg + Carbonato de Cálcio 231,5mg - pastilhas	Caixa c/ 20 pastilhas	12		
21	Hidróxido de Alumínio 400mg + Magnésio 400mg + Dimeticona 30mg – líquido (Ref.: Gastrol)	Frasco c/ 240ml	3		
22	Isossorbida sublingual 5mg(Ref.: Isordil sublingual)	Caixa c/ 30 comprimidos	2		
23	Loratadina 10mg	Caixa c/ 12 comprimidos	12		
24	Nimesulida 100mg	Caixa c/ 12 comprimidos	28		
25	Nimesulida Gel	Caixa c/ 1 unidade	2		
26	Omeprazol 20mg	Caixa c/ 28 comprimidos	4		
27	Orfenadrina + Dipirona + Cafeína (Ref.: Dorflex)	Caixa c/ 30 comp	6		
28	Paracetamol 750mg	Caixa c/ 20 comprimidos	4		



JFESADM202100012V03



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>

SIGA


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Item	Descrição	Unidade	Qtd Registrada	Preço Unitário	Marca/Modelo
29	Propionato de Fluticasona 50 mcg/dose (Ref.: Plurair)	Frasco c/ 120 doses	5		
30	Rivotril 0,25 (CP)	Caixa c/ 30 comprimidos	2		
31	Sal de frutas tradicional (Bicarbonato de Sódio 2,3g + Carbonato de Sódio 0,5g + ácido Cítrico 2,2g) - envelope c/ 2 unid. de 5g (60 unidades)	Caixa c/ 60 envelopes	4		
32	Simeticona 40mg	Caixa c/ 20 comprimidos	2		
33	Sulfacetamida sódica 74mg + trolamida 20mg (Ref.: Queimalive)	Tubo c/ 30gr	2		
34	Vonal Flash 4mg	Caixa c/ 10 comprimidos	24		
35	Cloridrato de Propranolol 40mg	Caixa c/ 30 comprimidos	2		
36	Cloridrato de Hidroxina 25mg	Caixa c/ 30 comprimidos	2		
37	Prednisolona 20mg	Caixa c/ 10 comprimidos	4		

LOTE 2

Empresa vencedora:

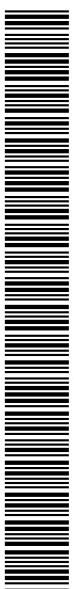
CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Item	Descrição	Unidade	Qtd Registrada	Preço Unitário	Marca/Modelo
01	Água para Injeção (Ampola 10ml)	Unidade	4		
02	Amiodarona Injetável 50mg/ml 3ml (Ampola) (Ampola 3 ml)	Unidade	12		
03	Sulfato de Atropina 0,50mg/mL (Ampola) (Ref.: Hytropin) (Ampola 1 ml)	Unidade	20		
04	Bromoprida 10mg/2mL – Solução injetável (Ampola) (Ampola 2 ml)	Unidade	10		
05	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL - Solução Injetável (Ampola 2 ml)	Unidade	8		
06	Dipirona Injetável (Ampola 2 ml)	Unidade	20		
07	Eurosemida 20mg Injetável 2ml (Ampola 2 ml)	Unidade	6		
08	Glicose 250 mg/ml (25%) 10ml (Ampola 10 ml)	Unidade	30		
09	Hidrocortisona 500mg Injetável Sem Diluente	Unidade	8		
10	Hioscina 20mg Injetável 1ml (Ref.: Buscopan) (Ampola 1 ml)	Caixa com 5 ampolas	4		



JFESADM202100012V03



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>

SIGA 


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Item	Descrição	Unidade	Qtd Registrada	Preço Unitário	Marca/Modelo
11	Prometazina 50mg Injetável 2ml (Ref.: Fenergan) (Ampola 2 ml)	Unidade	6		
12	Soro fisiológico a 0,9% - Frasco 500ml - Injetável	Unidade	16		
13	Cetoprofeno 100mg (Ampola 2 ml)	Unidade	10		
14	Metoclopramida (Plasil) (Ampola 2 ml)	Unidade	8		

LOTE 3

Empresa vencedora:

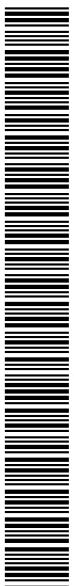
CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Item	Descrição	Unidade	Qtd Registrada	Preço Unitário	Marca/Modelo
01	Água esterilizada para autoclave	Galão 5L	6		
02	H2O2 (100) - Água Oxigenada (Frasco Azul)	Frasco c/ 100ml	28		
03	Akulha descartável 25 x 7	Unid.	40		
04	Akulha descartável 30 x 7	Unid.	20		
05	Álcool a 70%	Frasco c/ 1 litro	40		
06	Algodão Hidrófilo	Unidade 500g	4		
07	Coletor de material perfuro-cortante de papelão 3 litros	Unidade	4		
08	Cateter de oxigenoterapia nasal	Unidade	6		
09	Curativo Transparente Respirável (Ref.: Band-aid)	Caixa c/ 35 unid	16		
10	Fio de sutura agulhado mononylon 3.0	Caixa c/ 24 unid	8		
11	Equipo macrogotas c/ injetor lateral + pinça rolete adaptado para frasco rígido ou bolsa, com conector luer slip (Ref.: Descarpack ou Compojet)	Unidade	30		
12	Fio de sutura agulhado mononylon 4.0	Caixa c/ 24 unid.	12		
13	Fita adesiva autoclave 1222, 3m, 19 x 30 m	Unidade	6		
14	Fita de Glicose c/ 25 tiras para o Aparelho Accutrend GCT	Caixa c/ 25 tiras	8		
15	Fita Microporosa 100 mm x 4,5 m (Ref.: Micropore 3M)	Unidade	3		
16	Fita Microporosa 25 mm x 4,5 m (Ref.: Micropore 3M)	Unidade	3		
17	Luva descartável estéril nº 7.5	Unidade	14		
18	Luva descartável estéril nº 8.0	Unidade	6		
19	Polivinilpirrolidona – iodo tópico (Ref.: Riodeine)	Frasco c/ 100ml	4		
20	Scalp nº 21	Unidade	10		
21	Scalp nº 23	Unidade	10		



JFESADM202100012V03



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Item	Descrição	Unidade	Qtd Registrada	Preço Unitário	Marca/Modelo
22	Seringa descartável Luer Lock 20ml	Unidade	10		
23	Espadrapo impermeável 5,0cm x 4,5m	Unidade	3		
24	Tubo endotraqueal em pvc com balão 8 mm (Ref.: RUSCH)	Unidade	4		

Vitória, de 2021.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

Juiz Federal
Diretor do Foro

xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante legal
Empresa xxxxx



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3125880.28516829-8847 - consulta à autenticidade em
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3125880.28516829-8847>



JFESADM202100012V03

SIGA ➔